



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 257/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) NA FRONTEIRA DA PAZ

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS - UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o projeto INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) NA FRONTEIRA DA PAZ – SANTANA DO LIVRAMENTO – RS, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. Os bolsistas selecionados atuarão em atividades de incubação, capacitação e apoio técnico e tecnológico aos empreendimentos econômicos solidários (EES) em Santana do Livramento/RS e municípios arredores, no projeto objeto deste edital.
- 1.3. O bolsista selecionado por este edital atuará, com carga horária de 20 horas semanais, no projeto de INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) NA FRONTEIRA DA PAZ – SANTANA DO LIVRAMENTO - RS.
- 1.4. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do projeto e poderão incluir horários noturnos, sábados e atendimentos *on-line*.
- 1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.6. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata suas disposições na íntegra.
- 1.7. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, agosto de 2021 a de julho de 2022.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para bolsa no projeto INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (EES) NA FRONTEIRA DA PAZ – SANTANA DO LIVRAMENTO - RS. Serão selecionados também suplentes para cadastro de reserva.

2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um bolsista tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Estar devidamente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul – UERGS, unidade Santana do Livramento – RS ou em curso técnico ou superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense** (IFSul), campus de Santana do Livramento – RS.

3.2 Atender às exigências da legislação em vigor da Unipampa sobre a concessão de bolsas.

3.3 Possuir vontade e disposição para a pesquisa;

3.4 Possuir gosto para o estudo;

3.5 Gostar de realizar trabalhos de extensão;

3.5 Possuir facilidade de comunicação, ser organizado, ter facilidade para trabalhar em grupo;

3.6 Facilidade na elaboração de relatórios técnicos e fotográficos;

3.7 Ter disponibilidade de tempo de no mínimo 20 horas semanais.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Bolsista.

4.2. Descrição das atividades: prestação de apoio técnico e tecnológico aos empreendimentos econômicos solidários (EES) em Santana do Livramento/RS e municípios arredores.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: 12 meses.

4.5. A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá por e-mail, no seguinte endereço altacirbunde@unipampa.edu.br

5.2. A inscrição via e-mail será a única modalidade aceita para que o candidato participe desta seleção.

5.3. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia e número de matrícula do curso na instituição que está vinculado.

6.2. Currículo Lattes não documentado.

6.3. Cópia dos seguintes documentos:

a. identidade com foto (RG – carteira de identidade ou CNH – carteira nacional de habilitação ou CTPS – carteira de trabalho e previdência social ou carteira de conselho profissional ou carteira de identidade / militar);

b. Título eleitoral;

c. CPF;

6.4. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

6.5. A prestação de informações falsas, apuradas a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do candidato, ensejará o cancelamento da participação neste edital, com efeito de perda da bolsa, ressarcimento das bolsas recebidas em virtude deste processo e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6 para o e-mail altacirbunde@unipampa.edu.br

7.1.1. No momento da homologação, o candidato deverá estar com o CPF e a comprovação da quitação eleitoral em situação regular.

7.1.2. Para comprovação da situação cadastral do CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral no CPF, expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

7.1.3. Para comprovação do título eleitoral, a instituição consultará a página do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no

endereço: [hp://www.tse.jus.br/eleitor/tulo-e-local-de-votacao/](http://www.tse.jus.br/eleitor/tulo-e-local-de-votacao/)

7.1.4. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a página do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no

endereço: [hp://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral).

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço Eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/proext/noticias/>, conforme cronograma estabelecido no **item 14** deste edital.

7.3. O recurso deverá ser interposto por e-mail onde foi realizado a inscrição

7.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo e pedido de inserção de documentos obrigatórios para a inscrição.

7.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas será efetuada por uma Comissão de Seleção (designada pelo Coordenador do projeto), conforme as etapas a seguir.

8.1.1. Primeira etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

8.1.2. Segunda etapa: entrevista, com seguintes critérios de avaliação: capacidade argumentativa com relação aos aspectos centrais do projeto: economia solidaria, autogestão, agricultura familiar, agroecologia, gênero, comunicação e extensão.

8.1.3. A entrevista será realizada no campus da Universidade Federal do Pampa de Santana do Livramento/RS, com data e horário de entrevista conforme cronograma deste edital, seguindo os Protocolos de recomendação em função da pandemia da Covid-19.

8.2. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco) na avaliação da entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a pontuação recebida no item 8.1.2.

9.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, o critério de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/proext/noticias/>

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 14 deste edital.

10.3. O bolsista selecionado será contatado pela coordenação do projeto para início imediato das atividades.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado da segunda etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado provisório.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. Os bolsistas selecionados atuarão em atividades de incubação, capacitação e apoio técnico e tecnológico aos empreendimentos econômicos solidários (EES) em Santana do Livramento/RS e municípios arredores.

12.2. Acompanhar todas as atividades previstas no projeto.

12.3. Elaborar relatórios técnicos e fotográficos.

12.4. Estabelecer contato permanente com os EES.

12.5. Outros.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber a bolsa automaticamente.

13.2. Os bolsistas poderão ser desligados do projeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) término do contrato e não renovação;

b) indisciplina do bolsista em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

c) desrespeito com colegas, membros dos EES, coordenação e outros envolvidos nas atividades;

d) irregularidade na documentação ou cadastro.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. Publicação do edital: 08/07/2021.

14.2. Período de inscrições: 09/07/2021 a 16/07/2021.

14.3. Lista de inscrições homologadas: 17/07/2021.

14.4. Período de recurso: 18 a 27/07/2021

(pelo e-mail altacirbunde@unipampa.edu.br).

14.5. Lista de inscrições homologadas pós-recursos com horário e *link* de acesso para entrevistas: 29/07/2021.

14.6. Realização da entrevista prevista no item 8.1.2: 30/07/2021.

14.7. Resultado provisório da etapa da seleção: 31/08/2021

(pelo *link*: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/noticias/>

14.8. Período para recursos: 01/08/2021 a 10/08/2021.

14.9. Resultado final: a partir de 11/08/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: altacirbunde@unipampa.edu.br

15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Bagé, 07 de julho de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Filiação: _____

Graduando em: _____.

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Expedição: ____/____/____.

Título eleitoral: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

Assinatura do candidato

Declaro não receber outras bolsas a título de tutoria e não possuir vínculo empregatício:



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 07/07/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565079** e o código CRC **0E7754AD**.

Referência: Processo nº 23100.009606/2021-11

SEI nº 0565079